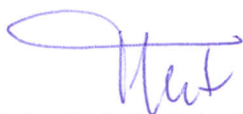


**ATA DA MILÉSIMA TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às 15h00, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Diretor-Presidente, **Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**, Diretora-Executiva de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Sra. Cleide Edvirges Santos Laia**, Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento – Dirab, **Sr. Fernando José de Pádua Costa Fonseca**, Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização – Diafi, **Sr. Waldenor Cezário Mariot**, e Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas – Digep, **Sr. Marcus Luis Hartmann**, realizou-se a milésima tricentésima octogésima oitava (1.388ª) Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia. O Diretor-Presidente cumprimentou os presentes e passou aos assuntos gerais: 1) A Direx tomou conhecimento do Relatório de Auditoria nº 371/2018, encaminhado pela CI Ascon nº 290/2018, onde são relatados graves problemas de gestão, observados naquela Unidade. Considerando que a Nota de Auditoria será encaminhada ao Conselho de Administração, para deliberação das ações que devem ser implementadas e se evitando superposição de medidas, a Diretoria-Executiva aguardará a análise e deliberação do Consad acerca do caso, em consonância com o posicionamento expresso pela Auditoria, nos termos do referido relatório. Considerando que também aponta situações atípicas mencionadas pela Proge, por meio da CI Proge nº 0846, de 29/11/2018, documento este que a Diretoria-Executiva não tem conhecimento, a Direx solicitou acesso imediato ao relatório da Proge relacionado ao fato em questão. A Direx deliberou ainda por encaminhar a Nota de Auditoria referenciada ao Confis, conforme solicitado na CI Ascon nº 290/2018. 2) **VOTO PRESI Nº 001/2019. Processo n.º 21200.001444/2015-71.** Normativo sobre a Utilização do Sistema de Videoconferência. A Norma de Videoconferência (NOC 10.302) foi aprovada na 1.239ª Reunião da Diretoria Executiva, de 15/03/2016. Esta norma visa orientar as melhores práticas no uso do sistema de videoconferência na Conab. Em 2018, a NOC 10.302 foi revisada em função da implantação do Programa de Fomento à Integridade Pública (Profip), sob a coordenação do Grupo de Trabalho constituído na Portaria nº 138/2018 e Subgrupo constituído na Portaria nº 78/2018. O Grupo realizou seus trabalhos a partir das orientações

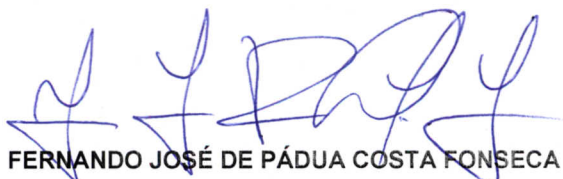
da Gecoi. A Sumac, como área designada para a gestão desta NOC, procedeu os ajustes necessários e encaminhou-a para consulta pública. A Sumac recebeu as sugestões dos empregados, analisando-as e incorporando-as à norma, quando cabível. A seguir, a documentação foi encaminhada à Proge, que manifestou-se pela legalidade da norma, de acordo com Parecer PROGE/GEFAT N° RA-569/2018. Fundamentação Legal: Regimento Interno da Conab, NOC 10.104 e Norma de Gestão Normativa, NOC 60.304. **Voto:** Diante do exposto, submeto a esta Diretoria Executiva, na forma do inciso VII do art. n° 77 do Estatuto Social vigente, a aprovação da Norma de Videoconferência. O voto foi aprovado. Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença dos Diretores e deu por encerrada a reunião e eu, Júlio Sérgio de Melo Júnior, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.

**FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA**

Diretor-Presidente

**CLEIDE EDVIRGES SANTOS LAIA**

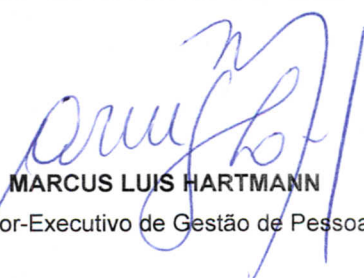
Diretora-Executiva de Política Agrícola e Informações

**FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA**

Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento

**WALDENOR CEZÁRIO MARIOT**

Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização

**MARCUS LUIS HARTMANN**

Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas

**JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR**

Secretário